



UNIÃO PARA O PROGRESSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.589, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre atualização dos vencimentos do cargo de Professor e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Rio Espera – Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedida atualização do valor da remuneração do cargo de Professor – jornada de 24 horas semanais, que passa a ser de R\$ 2.748,34 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

**Parágrafo Único.** A atualização prevista no *caput* deste artigo decorre da aplicação dos valores previstos na Portaria nº 31/2021, editada pelo Ministério da Educação, com amparo na lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Rio Espera/MG, 13 de maio de 2024.

**JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal